PARECER Nº 081/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0621/07**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Átila Russomanno, que visa denominar Praça Sandra Bréa o espaço livre delimitado pela confluência da Rua Jorge Tibiriçá com a Rua Manoel de Moraes, Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura Vila Mariana.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 12/3/08 João Antonio – Presidente

Kamia – Relator
Ademir da Guia
Carlos A. Bezerra Jr.
Celso Jatene (abstenção)
Claudete Alves
Russomanno